IVIIIVAS	GERAIS				DIAKIO D
1371	1370001	1371236		SEMAD/IEF/URFBIO.MATA	SEDE
1371	1370001	1371227		SEMAD/IEF/URFBIO SUL	SEDE
1371	1370001	1371230		SEMAD/IEF/URFBIO.ALTO.M.S.FRANCISCO	SEDE
1371	1370001	1371201		SEMAD/IEF/URFBIO NOROESTE	SEDE
1371	1370001	1371228		SEMAD/IEF/URFBIO.DOCE	SEDE
1371	1370001	1371235		SEMAD/IEF/URFBIO.NORDESTE	SEDE
1371	1370001	1371233		SEMAD/IEF/URFBIO.TRIANGULO MINEIRO	SEDE
1371	1370001	1371232		SEMAD/IEF/URFBIO.ALTO PARANAIBA	SEDE
1371	1370001	1371234		SEMAD/IEF/URFBIO CENTRO OESTE	SEDE
1371	1370001	1371229		SEMAD/IEF/URFBIO NORTE	SEDE
1371	1370001	1371231		SEMAD/IEF/URFBIO JEQUITINHONHA	SEDE
4341	1370022	1371356	SEMAD/FHID/GECBH	SEMAD/IGAM/GER DE APOIO AOS COMITES BACIAS	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371357		COMITE DA BH DOS AFLUENTES DO ALTO SAO FRANCISCO	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371358		COMITE DA BH RIO PARAOPEBA	SEDE/FHIDRO
				COMITE DA BH DO ENTORNO DA REPRESA DE TRES	
4341	1370024	1371359		MARIAS	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371360		COMITE DA BH DOS RIOS JEQUITAI E_PACUI	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371361		COMITE DA BH DO RIO PARACATU	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371362		COMITE DA SUB-BACIA MINEIRA DO RIO URUCU	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371363		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371364		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO VERD	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371365		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371366		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371367		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371368		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO ARAC	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371369		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371370		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO MOSQ	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371371		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS RIOS PI	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371372		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371373		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SAO	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371374		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO ALTO RIO	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371375		COMITEDA BACIA HIDROGRAFICA VERTENTES DO	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371376		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO ENTORNO	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371377		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO VERD	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371378		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SAPU	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371379		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371380		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371381		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371382		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371383		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371384		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PIRA	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371385		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PIRA	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371386		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SANT	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371387		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SUAC	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371388		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO CARA	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371389		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA AGUAS DO RI	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371390		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO ARAG	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371391		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARA	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371392		COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO DAS	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371393		ABHA GESTAO DE AGUAS - ASSOCIACAO MULTIS	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371394		AGB PEIXE VIVO - ASSOCIACAO EXECUTIVA DE	SEDE/FHIDRO
4341	1370024	1371395		ASSOCIAÇÃO PRO-GESTÃO DAS AGUAS DA BACIA	SEDE/FHIDRO

21 2014365 - 1

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM Nº 3.328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

N° 3,328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e da Fundação Estadual do

Hidrograficas do Estado de Minas Gerais e da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso 1 do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024, PESOLVEM. RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam constituídas Comissões Especiais com a finalidade de promover os inventários financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – e da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a Feon Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – e da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam.

Art. 2º – As Comissões Especiais de que trata o art. 1º serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – no âmbito da sede da Semad, localizada na Cidade Administrativa – Cumg –, observadas as Unidades Executoras 1370001 e 1370042 e unidades Fhidro:

a) Fernanda Moreira Campos de Andrade – Masp 1.396.406-9;

b) Nilton José Camargo – Masp 1.250.601-0;

II – no âmbito da Unidade Executora 1370016 – Zona da Mata:

a) Leandro Pereira Raimundo – Masp 1.384.129-1;

b) Débora de Oliveira Gonçalves Almeida – Masp 1.194.016-0;

c) Silvia Cristiane Lacerda Barra – Masp 1.167.076-7;

III – no âmbito da Unidade Executora 1370011 – Sul de Minas:

a) Jessany Martiniano Rodrigues Martins – Masp 1.367.347-0;

b) Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6;

IV – no âmbito da Unidade Executora 1370014 – Alto São Francisco:

a) Rodrigo Machado de Oliveira – Masp 1.372.864-7;

b) Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.372.864-7;

b) Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.352.858-3;

c) Flávia Mara dos Santos Lopes – Masp 1.021.370-0;

V – no âmbito da Unidade Executora 1370018 – Noroeste:

a) Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5;

b) Maria Inez Dayrell – Masp 1.020.758-7;

c) Lais Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3;

VI – no âmbito da Unidade Executora 1370013 – Jequitinhonha:

a) Kamila Rodrigues Ribeiro – Masp 1.401.668-7;

b) Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9;

c) Higor Soares Santos – Masp 1.378.568-8;

c) Vitor Augusto Gomes Diniz – Masp 1.364.978-5;

VIII – no âmbito da Unidade Executora 1370017 – Leste Mineiro:

a) Jaqueline Lemos Borges – Masp 1.386.978-5;

VIII – no âmbito da Unidade Executora 1370015 – Triângulo Mineiro:

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.365.542-1;

Mineiro:
a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3;
b) Marcelo Silva Simões – Masp 1.365.442-1;
c) Flávio Humberto Resende de Sousa – Masp 1.366.745-6;
IX – no âmbito da Unidade Executora 1370012 – Norte de Minas:
a) Patrícia Soares Aguiar Gonçalves – Masp 1.367.478-3;
b) Kelly Felício Fernandes – Masp 1.364.989-2;
c) Cristiane Borges de Freitas – Masp 1.378.420-2;
X – no âmbito da Unidade Executora 1370021 – Alto Paranaíba:
a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.365.42-1;
c) Flávio Humberto Resende de Sousa – Masp 1.366.745-6;
XI – no âmbito da Unidade Executora 1370004 – Cen Metropolitana:
a) Marcelo Tadeu Abud – Masp 363.921-8;

Central

Metropolitana:
a) Marcelo Tadeu Abud – Masp 363.921-8;
b) Marina Ferreira Lapa de Oliveira – Masp 1.365.225-0;
c) Jéssica Aparecida da Silva Ferreira – Masp 1.367.195-3.
g 1° – Compete à Comissão instituída pelo inciso 1 do caput promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões sendo que, o relatório de todas as comissões sendo que, o relatório de consecuencia de cons

consolidação dos relatórios de todas as comissões sendo que, o relatório preliminar contendo a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2024 deverá ser entregue na Superintendência de Administração e Finanças – Suafi – da Semad, até 11 de dezembro de 2024, e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2024 deverá ser entregue até 10 de janeiro de 2025.

§ 2º – Para cumprimento do disposto no parágrafo § 2º, deverão as demais comissões encaminharem seus relatórios com a apuração prévia até o día 9 de dezembro de 2024, e com apuração definitiva até o dia 8 de janeiro de 2025, competindo o controle e entrega à comissão a que se refere o inciso 1 do caput.

Art. 3º – Competem às Unidades Regionais de Regularização Ambiental – URAs – da Feam e à Diretoria de Contabilidade e Finanças Ambiental – URAS – da ream e a Diretoria de Contabilidade e Finanças – Dicof – da Semad extrafrem, junto ao Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG –, e disponibilizarem via e-mail para as Comissões Especiais, relatório das obrigações financeiras constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, com data-base de 30 de novembro de 2024 e 31 de desembro de 2021.

das obrigações financeiras constantes dos grupos rassivo Circulante cinão Circulante, com data-base de 30 de novembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º — Os trabalhos das Comissões Especiais iniciarão a partir da publicação desta resolução, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.

Parágrafo único — Os trabalhos das Comissões Especiais serão executados consoante o disposto no Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, bem como nas demais orientações vigentes.

Art. 5º — O não cumprimento do disposto nesta resolução, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

RODRIGO GONÇALVES FRANCO Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambient

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nocumprimento da liminar do processo nº 5051290-23.2024.8.13.0702, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, ao servidor: Masp 1.393.499-7, IVAN FERREIRA SILVA, Gestor Ambiental.

21 2014440 - 1

## Conselho Estadual de Política **Ambiental - Copam**

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM, torna público a seguinte Decisão Administrativa: CANCELAMENTO da LAS RAS- Licenciamento Ambiental com Relatório Ambiental Simplificado do empreendedor PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/PARQUE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GRUPIARA-Processo Administrativo:36826/201 4/001/2019-Certificado 348/2019-Atividades: ÁREAS DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS;ATERRO SANITÁRIO, INCLUSIVE ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE - ASPP; UNIDADE DE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E/OU DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ORIGINADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Grupiara/MG. MOTIVO: Definitividade das penalidades RESIDUOS ORGANICOS ORIGINADOS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS Grupiara/MG, MOTIVO: Definitividade das penalidades em virtude do trânsito em julgado nos termos do Artigo 109, Il c/c Artigo 110 do Decreto Estadual 47.383/2018 do seguinte Auto de infração: 305217/2022, a contar de 21/07/2023.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez.

Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidado Regional da Regularização A mbiental Alto Parangiba.

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

21 2014712 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de MG no dia 20/11/2024 – pág. 10) Onde

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

(...) LAS-RAS: 2) Fogos Santa Fe Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Japaraiba/MG, Processo nº 3546/2024, Classe 2.

Leia-se: A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

(...)
LAS-RAS: 2) Fogos Santa Fe Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Japaraíba/MG, Processo nº 3543/2024, Classe 2.
Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.
As demais informações permanecem inalteradas.

Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

\*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado ELA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudiência. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente. mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco. Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 26, de 31 de janeiro de 2024. LAC2-LOC: 1) Luzz Agropecuária Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Silvicultura e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Luz/MG e Córrego Danta/MG, Processo Nº 3595/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0030746/2024-49.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAC2-LD: 1) Curtidora Itaúna Ltda, Fabricação de wet-blue e/ou de

solicitou:
LAC2-LP: 1) Curtidora Itaúna Ltda, Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético, Itaúna/MG, Processo nº 3623/2024, Classe 5.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

21 2014681 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) ERNANY FERREIRA SANTOS, Criação de bovinos, bubalinos

equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Almenara/MG, PA nº 3536/2024. 2) CHARLES JOSE GRACIANO, Fabricação MG, PA nº 3536/2024. 2) CHARLES JOSE GRACIANO, Fabricação de madeira algulomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Cachoeira de Pajeú/MG, PA nº 3542/2024. 3) SENTINELA FLORESTAS DE MINAS LTDA - Fazendas Caiçara, Biquinhas, Godinho, Calumbia e Lamarão, Silvicultura, Turmalina, Berilo, Diamantina, Senador Modestino Gonslaves, Carbonita, Leme do Prado, PA nº 3544/2024. 4) CERAMICA 5 IRMAOS LTDA, Extração de argial usada na fabricação de cerâmica vermelha, Turmalina/MG, PA nº 3545/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

OCoordenadorde Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da FEAM, torna público que foi finalizada a análise das Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade è de 10 (dez) anos: 1) S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool/Posto de Abastecimento de Combustíveis - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campo Florido/MG - PA/SLA nº 3385/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA TM de 18/11 a 02/12/2024, Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

21 2014464 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram Deferidos os Requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Alteração de titularidade: 1) LAS RAS: \*Auto Posto Jaguaraçu Ltda., inscrito no CNPJ nº 32.320.001/0001-00, Postos revendedores, postos

ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos dutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jaguaraçu/MG, PA/Nº 01525/2019/001/2019, Classe 2, válida até 25/03/2029, para o novo titular Comércio de Combustíveis Jaguaraçu I Ltda., inscrito no CNPJ nº 53.285.683/0001-37; \*MV Consultoria e Soluções Ambientais Ltda., inscrito no CNPJ nº 19.044.848/0001-18. Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Timóteo/MG, PA SLA/Nº 398/2024, Classe 2, válida civil e voltimosos, timoteo/MC, PA SLA/N° 398/20.24, Classe z, vialuda de 20/05/2034, para o novo titular LT Gestão Ambiental Ltda, inscrito no CNPJ n° 55.551.997/0001-60 . 2) LAS CADASTRO: Nanuque Derivados de Petróleo Ltda, inscrito no CNPJ n° 49.318.92/2001-30, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustiveis de aviação, Jaguaraçu/MG, PA SLA/N°

1380/2023, Classe 2, válida até 30/06/2033, para o novo titular Santa Clara Abastecimento Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.771.887/0004-27.

- Atualização de Razão Social: 1) LAS CADASTRO: \*Auto Posto Lagoa Verde Ltda, inscrito no CNPJ 10.412.543/0001-70, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Jesus do Galho/MG, LAS CAD 48485376/2019, Classe 2, válida até 14/02/2029, para a nova razão social Posto de Combustíveis Lagoa Verde Ltda.

(a) Lirrie de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados

solicitaram:

- LAS RAS: 1) Toledo Exotic Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Félix de Minas/MG, PA/N° 3473/2024, Classe 2.

2) Municipio de Galileia - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de residuos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Galileia/MG, PA/N° 3549/2024, Classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

identificada:

1) LAS RAS: AMET - Mineração e Comércio Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Maria de Itabira/MC, PA/Nº 1569/2024. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/11/2034.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

21 2014419 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: \*Alcob Companhia Metais do Brasil Ltda., Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades, Varginha/MG, PA nº 3606/2024, Classe 4. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade

Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

21 2014671 - 1

Pauta da 50º Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam Data: 04 de dezembro de 2024 às 09h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU/11Ab462m8py3C1js14w. 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 49º RO de 06/11/2024. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Allef Rodrigues dos Santos/Lote 35, Quadra 20 - Condomínio Canto das Águas - Lote 02, Quadra 04 - Condomínio Vale da Mata - Rio Acima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0021292/2024-38 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0283 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0283 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Copam para o ano de 2023. Apresentação: URA CM. 8. Assuntos gerais. 9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana.

## Fundação Estadual do Meio **Ambiente - Feam**

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

PORTARIA FEAM Nº 714, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. Institui comissões especiais encarregadas de promover os inventários fisicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar; da Fundação Estadual do Meio Ambiente- FEAM, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º — Ficam instituídas comissões especiais encarregadas de promover os inventários físicos e financeiros da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar; conforme dispõe o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
Art. 2º - As Comissões Especiais de que trata o artigo anterior serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1 - No âmbito da sede - FEAM - Unidades Executoras 2090001 e

2090005
a) Ellen Martins de Jesus — Masp 1.578.187-5.
b) Marilene dos Santos Cassimiro Maciel — Masp 1.043.877-8.
II - No âmbito da Unidade Executora 2090014 - Alto São Francisco a) Rodrigo Machado de Oliveira — Masp 1.372.864-7.
b) Leandro Ferreira dos Santos — Masp 1.352.858-3.
III - No âmbito da Unidade Executora 2090007 - Cent ora 2090007 - Central

'III - No âmbito da Unidade Executora 2090007 - Cent Metropolitana a) Marcelo tadeu Adub - Masp 363921-8 b) Marina Ferreira Lapa de Oliveira - Masp 1.365.225-0. IV - No âmbito da Unidade Executora 2090013 - Jequitinhonha a) Kamila Rodrigues Ribeiro - Masp 1.401.668-7. b) Rita de Cássia Almeida de Paula - Masp 1.482.140-9. V - No âmbito da Unidade Executora 2090008- Leste Mineiro a) Flavio Melo Carvalho - Masp 1.378.568-8. b) Vitor Augusto Gomes Diniz - Masp 1.364.978-5. VI - No âmbito da Unidade Executora 2090009 - Noroeste a) Lais Alves Pimenta Silva - Masp 1.364.916-3. b) Cleibson Rodrigues de Oliveira - Masp 1.124.163-5. VII - No âmbito da Unidade Executora 2090012 - Norte de Minas a) Patrícia Soares Aguiar Gonçalves - Masp 1.367.478-3. b) Kelly Felício Fernandes - Masp 1.364.989-2. VIII - No âmbito da Unidade Executora 2090011 - Sul de Minas a) Jessany Martiniano Rodrigues Martins - Masp 1.367.347-0. b) Daniella Florentino Costa - Masp 1.182.746-6. IX - No âmbito da Unidade Executora 2090015 - Triângulo Mineiro a) Adriano Teixeira de Lourenço - Masp 1.367.505-3. b) Marcelo Silva Simôse - Masp 1.365.442-1. X - No âmbito da Unidade Executora 2090016 - Zona da Mata a) Leandro Pereira Raimundo - Masp 1.384.129-1. b) Débora de Oliveira Gonçalves Almeida - Masp 1.194.016-0.

